

Relatório de Gerenciamento de Riscos

Pilar III - 4T19

Dezembro, 2019



BNY MELLON

Detalhamento de Informações Quantitativas

Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição

- (a) A interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos da instituição, e entre esse perfil e o nível de apetite por risco estabelecido pelo CA. A descrição deve englobar os principais riscos relacionados ao modelo de negócios.

Risco Operacional (Resolução CMN nº 4.557/17)

O departamento de Risk Management, dentre outras funções, é responsável pela criação, manutenção e disseminação de um processo de gerenciamento contínuo e integrado de risco, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Companhia.

Gestão de risco de mercado, liquidez e crédito (Resolução CMN nº 4.557/17)

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito é proporcional à dimensão da exposição da Instituição a tais riscos, considerando-se a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços do BNY Mellon no Brasil. A gestão é efetuada de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à Tesouraria Corporativa. São mantidas políticas e procedimentos internos relacionados ao gerenciamento de tais riscos, incluindo o monitoramento, processos de documentação e escalação, que garantem que a Administração esteja ciente dos riscos e possa determinar um plano de ação eficaz, caso a exposição alcance níveis superiores às metas de risco ora estabelecidas. A Instituição se encontra então apta a atender às exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado, liquidez e crédito descritas na Resolução CMN nº 4.557/17.

Gerenciamento de risco de capital (Resolução CMN nº 4.557/17)

Em cumprimento à regulamentação do Banco Central do Brasil, aos conceitos do Comitê de Basileia e às suas Políticas Corporativas, o BNY Mellon estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Capital que tem como objetivo atender aos requisitos da Resolução nº 4.557/17 do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de capital, devendo esta ser: compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição; proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos; adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

O gerenciamento de capital é realizado sob a coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração, Comitê de Ativos e Passivos, Comitê de Risco e Comitê de Gestão, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

- (b) **Governança do gerenciamento de riscos: responsabilidades atribuídas ao pessoal da instituição em seus diversos níveis (formas de controle, delegação de autoridade, divisão de responsabilidades por tipo de risco e por unidade de negócio, entre outros), e o relacionamento entre as instâncias de governança (CA, diretoria, comitês de assessoramento do CA, unidades responsáveis pela função de conformidade e pelo gerenciamento de riscos, auditoria interna, entre outros).**

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

Os comitês envolvidos na Governança de Risco Operacional são descritos abaixo :

- **Brazil Management Committee**

Este Comitê se reúne quinzenalmente para definir e revisar as estratégias da Companhia no Brasil, com o objetivo de garantir a implementação das mesmas e supervisionar a existência de controles internos chave para o negócio.

Comitê Brasileiro de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO Brasil)

O Comitê Brasileiro de Gestão de Ativos e Passivos (“ALCO Brasil”) é responsável por supervisionar as atividades de gestão de ativos e passivos do balanço local do Conglomerado Prudencial do BNY Mellon (BNY Mellon Banco AS e DTVM Serviços Financeiros), e por garantir a conformidade das métricas de liquidez e capital com todos os requisitos regulamentares.

O ALCO no Brasil é responsável por assegurar que políticas e diretrizes estabelecidas através da Empresa e direcionadas a tesouraria sejam entendidas e executadas localmente. Isso inclui estratégias relacionadas à carteira de investimentos, capital, risco de taxa de juros e risco de liquidez.

Business Risk Committees (BRCs)

O Comitê se reúne mensalmente e é composto pela alta administração, além de representantes das áreas de Gerenciamento de Risco, Compliance, Tecnologia da Informação, Gerenciamento de Risco de Tecnologia, Financeiro, Brazil Control Management e Jurídico. O propósito do Comitê é aumentar a transparência de riscos chave e de questões de controles enfrentadas pelo negócio, além de ser um fórum para escalar estes itens e para a tomada de decisão.

Dentre as atribuições do Comitê destacam-se:

- i) Avaliar todos os novos produtos e produtos substancialmente modificados;
- ii) Analisar potenciais conflitos de interesse;
- iii) Avaliar erros materiais e falhas na prestação do serviço que gerem impactos relevantes;
- iv) Discutir práticas e assuntos sensíveis ao negócio, assim como questões relacionadas a riscos;
- v) Revisar indicadores de risco e fragilidade de controles relevantes.

Business Acceptance Committees (BACs)

O Comitê de Aceitação de Novos Negócios – Business Acceptance Committee (BAC) tem como objetivos:

- i) Garantir que novos negócios foram entendidos, avaliados e aprovados pelos gerentes autorizados,
- ii) Otimizar eficiência na distinção entre negócios padrão e não-padrão, e direcionar maior atenção para os últimos,
- iii) Garantir que contratos sejam executados e compromissos legais sejam feitos para produtos não-padrão apenas após aprovação do BAC,
- iv) Garantir que nenhum serviço seja fornecido aos clientes sem a governança contratual apropriada e acordos legais,
- v) Garantir que os produtos e serviços estão dentro da capacidade operacional, tolerância de risco e processos aprovados,

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

(c) Canais de disseminação da cultura de riscos na instituição (código de conduta, manuais, processos de comunicação de riscos, entre outros).

Uma sólida cultura de gerenciamento de riscos é a base para a conduta adequada dos funcionários e a minimização do risco reputacional da Companhia. Nossa cultura é moldada pelo exemplo do gerenciamento sênior, pelo compromisso com processos e programas desenvolvidos para proteger a reputação da Companhia e pelo reforço contínuo desses processos e programas. Nosso Código de Conduta codifica os princípios de concentração, integridade, trabalho em equipe e excelência para os clientes – princípios que são resumidos pela frase: “Fazendo o que é certo” (*Doing What’s Right*). Esses princípios são aplicados em toda a Companhia, a funcionários de todos os níveis. Alguns exemplos desses programas e iniciativas são:

- Um sólido programa de ética que enfatiza a conformidade com os regulamentos, políticas e procedimentos, a notificação de todas as dúvidas ou preocupações, e uma concentração adequada no atendimento ao cliente e nos resultados
- Alinhamento da remuneração ao risco reputacional, ao sucesso de longo prazo da Companhia e aos relacionamentos produtivos e de longo prazo com clientes
- Ênfase no modelo de “três linhas de defesa” para garantir que os funcionários de todas as áreas da Companhia entendam suas respectivas funções no gerenciamento de riscos, inclusive os funcionários que podem afetar a reputação do BNY Mellon
- Uma política para toda a Companhia que exija que todos os funcionários gerem um Relatório de Incidente em até 72 horas após identificar qualquer atividade suspeita. Esses relatórios são encaminhados a uma local gerenciado centralmente dentro do departamento jurídico que garante o acompanhamento e resolução imediatos
- Nossa política de Escalonamento e Notificação (*Escalation and Speaking Up policy*), que exige que os problemas com atributos específicos sejam informados à gerência e aos departamentos jurídico e de Compliance
- O Hot Line e o Help Line da Companhia, que permitem que os funcionários informem suas preocupações (anonimamente, se assim desejarem), e nossa política de não retaliação, que garante que os funcionários que informarem incidentes de boa fé não sejam sujeitos a práticas de retaliação
- Programas de treinamento para funcionários de todos os níveis que cobrem elementos importantes do gerenciamento de riscos à reputação

(d) Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos.

Identificação de riscos significativos que possam impedir a realização bem-sucedida da estratégia e do modelo de negócios, categorizados em relação à taxonomia de risco :

Categoria de Risco	Descrição
Estratégico	O risco decorrente de decisões comerciais adversas, má implementação de decisões de negócios ou falta de capacidade de resposta às mudanças no setor financeiro e no ambiente operacional. Os riscos estratégicos e / ou de negócios também podem surgir da aceitação de novos negócios, a introdução ou modificação de produtos, decisões estratégicas de financiamento e gerenciamento de riscos, mudanças de processos de negócios, transações complexas, aquisições /

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

(e) Processo de reporte de riscos ao CA e à diretoria. Processos de identificação e mensuração do risco operacional

Por meio da metodologia de *Risk & Control Self Assessment* (RCSA) são identificados riscos operacionais associados aos processos-chave do negócio, sendo realizada uma avaliação destes riscos, dos

	desinvestimentos / joint ventures e grandes investimentos / investimentos de capital.
Mercado	Risco de mercado é o risco para capital ou ganhos atuais ou previstos decorrentes de mudanças no valor das carteiras de business ou outras obrigações que são celebradas como parte da distribuição de risco. Essas carteiras normalmente estão sujeitas a movimentos diários de preços e são contabilizadas principalmente em uma base <i>mark-to-market</i> . Esse risco ocorre de forma significativa da criação de mercado, negociação e posicionamento nos mercados de taxas de juros, câmbio, ações, commodities e crédito.
Crédito	Risco de crédito é o risco para capital ou ganhos atuais ou previstos decorrentes da falha de um devedor em cumprir os termos de qualquer contrato com o banco ou de outra forma executar conforme acordado. O risco de crédito é encontrado em todas as atividades em que liquidação ou amortização depende da contraparte, do emissor ou do desempenho do mutuário. Existe sempre que recursos bancários são prorrogados, comprometidos, investidos ou, de outra forma, expostos por meio de acordos contratuais reais ou implícitos, refletidos em ou fora do balanço patrimonial.
Operacional	Risco operacional é o risco para capital ou ganhos atuais ou previstos decorrentes de processos ou sistemas internos inadequados ou falhos, erros humanos ou conduta errônea ou eventos externos adversos. Os principais riscos operacionais incluem risco de tecnologia, execução e gestão de processos, continuidade do business, risco de pessoa chave e risco regulatório, incluindo risco de conformidade. Perdas operacionais resultam de fraude interna; fraude externa; práticas de trabalho e segurança no local de trabalho inadequadas ou indevidas; falha em cumprir obrigações profissionais envolvendo clientes, produtos e práticas de business; danos a ativos físicos; interrupção de business e falhas de sistemas e falhas na execução, entrega e gerenciamento de processos.
Fiduciário	Risco Fiduciário é o risco decorrente de não servir os melhores interesses dos clientes fiduciários como administrador fiduciário, executor, agente de investimento ou guardião de acordo com os documentos de governança, princípios de "pessoa prudente" e leis, regras e regulamentos aplicáveis.
Liquidez	Risco de liquidez é o risco para capital ou ganhos atuais ou previstos decorrentes da incapacidade de cumprir as obrigações quando as mesmas vencerem. Risco de liquidez inclui a incapacidade de acessar fontes de financiamento ou gerir flutuações nos níveis de financiamento.

respectivos controles, além da sua avaliação contínua. No RCSA é utilizada uma metodologia três por três, que significa que tanto a probabilidade de ocorrência como o potencial impacto dos riscos são avaliados de acordo com as categorias estabelecidas pela política corporativa (três categorias para probabilidade e três categorias para impacto). A política corporativa estabelece que o mesmo seja revisado e atualizado sempre que necessário, como por exemplo em casos de alterações significativas no negócio, caso de novos produtos, eventos de risco operacional significantes, entre outros fatores que apresentem relevância para a matriz de risco da companhia.

A política corporativa estabelece que o dono do RCSA deve atestar a sua exatidão e integridade via Plataforma de Gerenciamento de Risco pelo menos uma vez por ano.

As análises de risco de novos produtos são aprovadas por comitês internos conforme definido nas políticas corporativas. O relatório RCSA é aprovado pelo Diretor responsável pela respectiva linha de negócio a cada revisão.

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

Para informações adicionais, verifique os seguintes links:

- [Complexidade e Riscos das Operações da DTVM](#)
- [Complexidade e Riscos das Operações do BNY Mellon Banco S.A.](#)
- [Estrutura de gerenciamento de riscos, controles internos e auditoria interna](#)

(f) Informações qualitativas sobre o programa de testes de estresse (portfólios considerados, cenários adotados, metodologias utilizadas e uso dos resultados no gerenciamento de riscos).

Cenários e Premissas para o Teste de Estresse

A avaliação interna de adequação de capital na forma de Teste de Estresse de Capital é conduzida para assegurar que o Conglomerado Prudencial esteja apropriadamente capitalizado.

A avaliação da adequação de capital é examinada paralelamente com a avaliação de adequação de liquidez, que testa a capacidade do Conglomerado em resistir a um severo choque de liquidez.

O teste de estresse de capital cobre os riscos para a posição do capital regulatório que o Conglomerado poderá ser exposto em um horizonte de planejamento prospectivo. Um colchão de capital (ou seja, margem acima dos requisitos mínimos de capital regulatório) ajuda a garantir que o Conglomerado possa continuar a atender aos requisitos mínimos durante um período de stress.

Uma combinação de um cenário de desaceleração econômica e eventos de risco / litígio operacional foi aplicada à previsão financeira do Conglomerado para examinar o impacto de eventos adversos em sua posição de capital financeiro e regulatório. Esses eventos podem ser econômicos, financeiros, operacionais, legais ou se relacionam a qualquer outro risco que possa ter um impacto no Conglomerado.

Seguem as premissas aplicáveis ao teste de stress para o Conglomerado Prudencial (DTVM e Banco).

1. **Desaceleração econômica (risco geopolítico / risco de mercado)** - O cenário de desaceleração econômica avalia os impactos do ambiente macroeconômico deteriorado no período de previsão. A seleção de cenário é baseada nos cenários globais do quarto trimestre de 2018 publicados pela Oxford Economic, um fornecedor de cenário externo para a região BNYM EMEA. O cenário adverso “Guerra comercial global completa” é selecionado como o pior cenário em termos de parâmetros macroeconômicos importantes, como taxa de juros, índices de ações, taxas de câmbio etc., relevantes para as atividades de negócios do Conglomerado Prudencial e o perfil de risco.
2. **Downgrade do Rating de Crédito (Risco de Crédito)** - A turbulência do mercado é transmitida para a economia real global e para as condições de crédito globais. A deterioração do crédito provocou o rebaixamento do crédito em instituições soberanas, financeiras e corporações. O Conglomerado Prudencial possui exposições contra o Risco de Crédito, mas, considerando o tipo de exposição e as ponderações atuais, consideramos que o rebaixamento do rating de crédito externo não afeta os requisitos de capital.
3. **Padrão de contraparte (risco de crédito)** - O padrão de uma contraparte do Conglomerado Prudencial. Olhando para as exposições de crédito dos Conglomerados Prudenciais, não é razoável assumir depósitos bancários ou inadimplência de “ativos fixos”; portanto, foram assumidos os pagamentos antecipados devidos por inadimplência no primeiro trimestre de 2020.
4. **Evento de Risco Cibernético e Fraude (Risco Operacional)** - O Risco de Segurança da Tecnologia e da Informação é um risco máximo para o Conglomerado Prudencial. Em um evento de Risco Cibernético, há uma colaboração entre um hacker externo e um funcionário insatisfeito para processar um pagamento fraudulento. Nenhuma recuperação e seguro são assumidos neste cenário.

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

(g) Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade.

Para ameaças que podem ir além do Apetite de Risco, a administração do Business deve tomar medidas apropriadas e de custo efetivo para fortalecer as práticas de mitigação de um risco e minimizar o impacto da causa raiz.

A Primeira Linha de Defesa (1LOD) é dono e responsável pela mitigação do risco; enquanto que a Segunda Linha de Defesa (2LOD) fornece supervisão, revisão e desafio das atividades da 1LOD.

Ações corretivas para abordar os gaps identificados devem ser rastreados até a conclusão.

(h) Breve descrição do gerenciamento de capital, incluindo a avaliação de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR) para cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas da instituição (Plano de capital)

O Gerenciamento de Capital conforme estabelecido pela Resolução CMN 4.557/17, define-se como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, pela avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta e no planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

No gerenciamento de capital, adotar é adotada uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

A estrutura de gerenciamento de capital é unificada para as instituições integrantes de um mesmo conglomerado prudencial, definido nos termos da Resolução nº 4.280, de 31 de outubro de 2013.

A estrutura de gerenciamento de capital é:

- compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;
- proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos;
- adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição;
- capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

A Estrutura de Gerenciamento de Capital, entre outros assuntos, prevê a preparação do Plano de Capital, que é o objeto do presente documento.

Para elaboração do Plano de Capital (“Plano”), são considerados:

- a) Metas e projeções de capital;
- b) Principais fontes de capital da instituição;
- c) Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- d) Projeções dos valores dos ativos e passivos, bem como das receitas e despesas;
- e) Metas de crescimento ou de participação no mercado
- f) Política de distribuição de resultados
- g) Termos da Declaração de Apetite de Riscos (RAS)

O Plano contempla os cenários e simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse), bem como apresenta as avaliações de seus impactos e recomendações contingenciais ao capital.

A Instituição está dispensada de elaborar o Plano de Contingência de Capital por estar enquadrada no segmento S4, conforme Artigo 60, Alínea 28 da Resolução 4.557/17.

Adequação do Patrimônio de Referência

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

A metodologia de cálculo do Patrimônio de Referência (PR) segue os procedimentos estabelecidos na Resolução 4.192/13 e suas atualizações do Banco Central do Brasil. Os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal são apurados em conformidade com a Resolução 4.193/13, e calculados de forma consolidada para as Instituições integrantes do conglomerado prudencial.

O Patrimônio de Referência (PR) consiste no somatório do Nível I e do Nível II.

- O Nível I consiste no somatório do Capital Principal (CP) e do Capital Complementar (CC).

- O Capital Principal é apurado mediante:

I - A soma dos valores correspondentes:

- a) ao capital social;
- b) às reservas de capital, reavaliação e de lucros;
- c) aos ganhos não realizados de ajustes de avaliação patrimonial;
- d) às sobras ou lucros acumulados;
- e) às contas de resultado credoras.

II - A dedução dos valores correspondentes:

- a) às perdas não realizadas de ajustes de avaliação patrimonial;
- b) às ações ou quaisquer outros instrumentos de emissão própria;
- c) às perdas e prejuízos acumulados;
- d) às contas de resultado devedoras;
- e) aos ajustes prudenciais, conforme mencionados no artigo 5º da resolução 4.192/13.

- O Capital Complementar é apurado mediante requisitos estabelecidos no artigo 6º da resolução 4.192/13, os quais não se aplicaram ao Conglomerado Prudencial na data de 31 de Dezembro de 2019.

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

- O Nível II é apurado somando-se as diferenças entre valor provisionado e perda esperada em exposições abrangidas na abordagem IRB (Sistemas Internos de classificação de risco de crédito) e a dedução do valor das ações ou quaisquer outros instrumentos de emissão própria, das participações de não controladores e de investimentos em outras entidades.

O Conglomerado não possui valores para o Nível II do Patrimônio de Referência.

Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)

A seguir, apresentamos o detalhamento das informações relativas ao PR do Conglomerado Prudencial.

(Valores em milhares de Reais)

Conglomerado Prudencial	Dez/19	Set/19
Patrimônio de Referência - Nível I		
Capital Principal	333.441	322.075
Patrimônio Líquido	336.920	324.231
Ajustes Prudenciais	(3.479)	(2.156)
Patrimônio de Referência - Nível II	-	-
Dedução de Instrumentos de Captação	-	-
Total do Patrimônio de Referência (PR)	333.441	322.075

Detalhamento dos Requerimentos Mínimos de Patrimônio de Referência (PRE), Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), Índices e Margens

O requerimento mínimo de PR corresponde à aplicação de um fator “F” ao montante RWA (“Risk weighted assets”), que corresponde ao total de ativos ponderados pelo risco). A partir de 1º de Janeiro de 2019, o fator F foi alterado para 8% (oito por cento).

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

O Patrimônio de Referência Exigido para o Limite da Basileia (PRE) é calculado considerando a soma das seguintes parcelas do RWA:

$$\text{PRE} = (\text{RWAcpad} + \text{RWAcirb} + \text{RWAMPad} + \text{RWAmint} + \text{RWAopad} + \text{RWAoama}) * \text{FatorF}$$

Onde:

PRE	-	Requerimento Mínimo do Patrimônio de Referência
RWAcpad	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito mediante abordagem padronizada
RWAcirb	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito mediante abordagem interna
RWAMPad	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Mercado mediante abordagem padronizada
RWAmint	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Mercado mediante abordagem interna
RWAopad	-	Parcela relativa às exposições ao Risco Operacional mediante abordagem padronizada
RWAoama	-	Parcela relativa às exposições ao Risco Operacional mediante abordagem interna
FatorF	-	Fator de Ponderação (8%)

Metodologia de Mensuração do Risco Operacional

Em atendimento ao disposto na Circular nº 3.640 de 2013 do Banco Central do Brasil, a Organização adotou a Metodologia Padronizada Alternativa para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao Risco Operacional (RWA opad).

Detalhamento do Montante de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA):

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

Apresentamos a seguir a evolução dos ativos ponderados pelo risco (RWA) do Conglomerado Prudencial:

RWA	Conglomerado Prudencial	
	(valores em milhares de reais)	
	Dez/19	Set/19
Risco de Crédito - RWAcpad	74.696	71.153
FPR de 20%	64	51
FPR de 50%	1.732	1.598
FPR de 100%	61.202	61.913
FPR de 250%	10.709	6.909
FPR – art.29 Circ. 3.644 ⁽¹⁾	989	682
Risco de Mercado - RWAm pad	28.062	9.225
Taxa de Juros Prefixadas em Real	293	428
Exposição em Ouro, Moedas Estrangeiras e Câmbio	27.769	8.797
Risco Operacional - RWAopad	365.413	365.413
Montante RWA	468.171	445.792
Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	37.454	35.663

⁽¹⁾ Considerando a aplicação do fator “F” requerida pelo artigo 29º da Circular BACEN 3.644, referente à participação no Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&FBOVESPA Multimercado.

Acompanhamento dos Índices e Margem

O Índice de Basileia é um indicador internacional definido pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, que recomenda relação mínima de 8% entre o capital base e os riscos ponderados. No Brasil, atualmente a relação mínima exigida é de 8% para PR, 6% para Nível I e 4,5% para Capital Principal, conforme Resoluções 4.192 e 4.193 de 2013 do CMN.

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

Conglomerado Prudencial	(valores em milhares de reais)	
	Dez/19	Set/19
Patrimônio de Referência (PR)	333.441	322.075
Patrimônio de Referência - Nível I	333.441	322.075
Capital Principal	333.441	322.075
Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	37.454	35.663
Margem	295.987	286.412
Índice de Basileia	71,22%	72,25%
Índice de Nível I	71,22%	72,25%
Índice de Capital Principal	71,22%	72,25%

As instituições integrantes do Conglomerado Prudencial são BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Risco de Mercado

Apresentamos abaixo os valores de VaR e Stress Testing da carteira de negociação, abertos por grupo de risco. Ressalta-se que a instituição não realiza operações na posição vendida.

- **VaR - Delta Normal**

O modelo delta-normal é um método de avaliação local baseado no princípio de mapeamento das exposições lineares dos ativos financeiros em fatores de risco, a partir da avaliação da primeira derivada (delta). O

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

mapeamento em fatores de risco simplifica a estimação da matriz de covariância, reduzindo o número de parâmetros estimados.

Grupo de Risco	DEZ/19		SET/19		JUN/19	
	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.
Consolidado	65,239	0.01%	61,456	0.01%	37,882	0.01%
Juros Internos	610	0.00%	297	0.00%	141	0.00%
Taxas de Câmbio	65,416	0.01%	61,384	0.01%	37,876	0.01%
Deságio LFT	525	0.00%	325	0.00%	316	0.00%
Ações	-	-	-	-	-	-

- **Simulação de Monte Carlo**

O conceito básico da abordagem de Monte Carlo consiste em simular, repetidamente, um processo estocástico para cada variável financeira de interesse, de modo a criar cenários que cubram grande quantidade de situações possíveis. Ou seja, simulam-se 50.000 possíveis trajetórias para cada variável, determinando-se o valor da carteira em cada situação. É importante salientar que na ausência de ativos não lineares, o VaR obtido pela metodologia de Monte Carlo tende a convergir para o VaR delta-normal.

DEZ/19		SET/19		JUN/19	
VaR	%P.L.	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.
56,793	0.01%	48,997	0.01%	30,430	0.01%

- **Simulação Histórica**

Em algumas situações a abordagem delta-normal é inadequada, por exemplo, quando a pior perda pode ser obtida sem que haja uma realização extrema do preço à vista subjacente. Algumas operações podem ocasionar uma distribuição de retornos assimétrica, distorcendo os resultados do método delta-normal. Por

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

essa razão, faz-se necessária a utilização da Simulação Histórica como solução alternativa ao método adotado.

DEZ/19		SET/19		JUN/19	
VaR	%P.L.	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.
48,395	0.01%	32,816	0.01%	34,679	0.01%

A medida *Expected Shortfall* (ES) é proposta como uma solução para as deficiências encontradas na estimação do VaR. É possível estimar a ES com eficiência mesmo nos casos onde a estimação do VaR é falha.

A métrica Pior Perda consiste em verificar qual foi o pior resultado obtido através da Simulação Histórica.

Métrica	DEZ/19		SET/19		JUN/19	
	Perda	%P.L.	Perda	%P.L.	Perda	%P.L.
Expected Shortfall	77,815	0.01%	73,304	0.02%	45,185	0.01%
Pior Perda	-298,770	-0.04%	-253,590	-0.05%	-163,652	-0.04%

- **Stress Testing**

O VaR mensura o risco sob condições de normalidade de mercado. O Stress Testing consiste na determinação das potenciais perdas/ganhos sob cenários extremos, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

substancialmente diferentes dos atuais. Segue abaixo os resultados consolidados e separados por fatores de risco:

Fatores de Risco	DEZ/19		SET/19		JUN/19	
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 1	Cenário 2
Consolidado	-135,110	-838,377	-380,272	-735,746	-677,481	-508,024
Juros Internos	-15,586	15,718	-6,292	6,345	-5,358	5,377
Taxas de Câmbio	661,457	-699,204	556,644	-591,991	377,293	-368,701
Deságio LFT	-780,981	-154,892	-930,624	-150,100	-1,049,415	-144,700
Ações	-	-	-	-	-	-

As instituições integrantes do Conglomerado Prudencial são BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

Participações societárias

As participações societárias são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Sua atualização é mensal, com base no balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado na mesma data-base.

O Conglomerado Prudencial possui investimento de aproximadamente 100% na BNY Mellon Administração de Ativos Limitada, empresa que fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebia parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de 2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e atualmente não possui nenhum fundo sob sua gestão.

O valor contábil do investimento é de R\$ 5.500 (Reais mil) em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 10.453 – 30 de setembro de 2019).

Razão de Alavancagem (RA)

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

Em atendimento às recomendações do comitê de Basileia, em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular nº 3.748 do BCB e suas atualizações que dispõe sobre a Razão de Alavancagem (RA). Refere-se a um índice que atua em conjunto com o Índice de Basileia na limitação do nível de exposição a riscos assumidos pelas instituições financeiras e avalia a alavancagem por meio da relação entre o Capital Nível 1 e os ativos registrados em valores contábeis, acrescidos de exposições off-balance (limites, avais, fianças e derivativos).

Conglomerado Prudencial Dezembro de 2019

(valores em milhares
de reais)

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
ITENS PATRIMONIAIS, EXCETO DERIVATIVOS, TVM RECEBIDOS POR EMPRÉSTIMOS E REVENDA A LIQUIDAR EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	386.413
AJUSTES PRUDENCIAIS BRUTOS DE PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS	3.499
Total das exposições contabilizadas no BP	389.912

Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos	
VALOR DE REPOSIÇÃO EM OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS	0
GANHO POTENCIAL FUTURO DECORRENTE DE OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS.	0
Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	0
MARGEM DE GARANTIA DIÁRIA PRESTADA	0
DERIVATIVOS EM NOME DE CLIENTES	0
VALOR DE REFERÊNCIA AJUSTADO EM DERIVATIVOS DE CRÉDITO	0
AJUSTE SOB O VALOR DE REFERÊNCIA AJUSTADO EM DERIVATIVOS DE CRÉDITO	0
Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	0

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019

Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	
APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS E DE EMPRÉSTIMOS DE TVM	561.637
AJUSTE RELATIVO A RECOMPRAS A LIQUIDAR E CREDORES POR EMPRÉSTIMO DE TVM	0
VALOR RELATIVO AO RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE	0
VALOR RELATIVO AO RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE EM OPERAÇÕES DE INTERMEDIÇÃO	0
Total das exposições relativas a Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	561.637

Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
VALOR DE REFERÊNCIA DAS OPERAÇÕES NÃO CONTABILIZADAS NO BP	0
AJUSTE RELATIVO À APLICAÇÃO DE FCC ESPECÍFICO ÀS OPERAÇÕES NÃO CONTABILIZADAS NO BP.	0
Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial (BP)	0

Capital e Exposição Total	
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL I AJUSTADO PARA O CÁLCULO DA RA	333.441
EXPOSIÇÃO TOTAL	944.643

Razão de Alavancagem (RA)	
RAZÃO DE ALAVANCAGEM (RA)	35,30%

A partir de 1º de Janeiro de 2018 através da Resolução 4.615 ficou estabelecido o percentual de requerimento mínimo para o RA em 3%. Somente as instituições financeiras enquadradas nos Segmentos 1 e 2 (S1 e S2) estão obrigadas a cumprir este percentual permanentemente. O BNY Mellon apesar de estar enquadrado no Segmento 4 (S4) utiliza o mesmo percentual como referência. A seguir, apresentamos a Razão de Alavancagem, sob ótica do Conglomerado Prudencial.

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2019